

Artigo 83 - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do **ASSOCIAÇÃO PATAS CURADAS**.

Artigo 84 - Os patrimônios da **ASSOCIAÇÃO PATAS CURADAS** serão constituídos de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

Artigo 85 - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO PATAS CURADAS**, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

Artigo 86 - A **ASSOCIAÇÃO PATAS CURADAS** poderá constituir fundos como; **Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador**, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

Capítulo XIII

Dos Livros

Artigo 87 - A **ASSOCIAÇÃO PATAS CURADAS** manterá os seguintes livros:

- I – Livro de presença das assembléias e reuniões
- II – Livro de ata das assembléias e reuniões
- III - Livros fiscais e contábeis,
- IV – Demais livros exigidos pelas legislações

Artigo 88 - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração do **ASSOCIAÇÃO PATAS CURADAS**, devendo ser vistado pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

Artigo 89 - Os livros estarão na sede da **ASSOCIAÇÃO PATAS CURADAS**, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 90 - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIV

Das disposições gerais

Artigo 91 - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar assembléias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Secretaria Executiva.

Artigo 92 - A sessão de uma assembléia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

Artigo 93 - Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissional, não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **ASSOCIAÇÃO PATAS CURADAS**.

